



1103

Prefeitura do Município de Itaboraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 052/97

Em <u>04</u> de <u>junho</u> de 19 <u>97</u> no <u>Jornal Folha de Itaboraí</u> <u>Ed. 2000</u> <u>Gauj</u>	PUBLICADO
---	-----------

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de nº 01, 02, 03, da quadra nº 01, do loteamento denominado Jardim Morada Nobre, 7º distrito deste Município, para construção de uma Praça.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, em 04 de junho de 1997


SÉRGIO ALBERTO SOARES
Prefeito Municipal